

À SEC. EXECUTIVA P/
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em...../...../2024
Presidente
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 564 /2024

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Educação, a Escola Boa União Ensino Jovem localizada na **Rua Três De Agosto, nº 38, bairro Boa União, sobral**, a construção de uma sala de recursos para AEE (Atendimento Educacional Especializado)

JUSTIFICATIVA

A construção de uma quadra de uma sala de recursos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola Boa União é essencial para proporcionar um ambiente adequado e acolhedor aos alunos com necessidades específicas. Este espaço permitirá o uso de recursos pedagógicos adaptados e atendimento especializados, garantindo que cada estudante receba o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
18 de novembro de 2024

Afonso Fernandes
Deputado Afonso Fernandes

SOLIDARIEDADE